



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18385.138/0001-11

PRAÇA PADRE JOAQUIM DE CASTRO, 54 – CEP 36925-000

FONE: (31) 3873-5138 – FAX (31) 3873-5148

LEI N.º868/2017

“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial e contém outras providências.”

O Povo do Município de Caputira/MG, por seus representantes **aprovou**, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para atender despesas com repasses financeiros em favor do CIMVALPI, na seguinte dotação:

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Caputira	
Unidade	021301	CIMVALPI/CONTRATO DE RATEIO	
Função	04	Administração	
Subfunção	122	Administração Geral	
Programa	0045	Gestão CIMVALPI	
Atividade	2.138	Gestão do CIMVALPI	
Elementos	33.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio	25.000,00
Fonte	117	Público Cont. P/ Custeio dos Serv. de Ilum. Pública	
TOTAL			25.000,00

Art. 2º - O Poder Executivo utilizará como recurso a anulação total e/ou parcial de dotações orçamentárias do orçamento vigente, DR 117, conforme art. 43 da Lei Federal 4.320/1964.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caputira, 09 de novembro de 2017.

CELSON GONÇALVES ANTUNES
Prefeito Municipal